



LEI Nº 3.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“Concede título Utilidade Pública a Associação Artística Coro Angelis” (OSCIP ANGELIS)

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Concede título de utilidade pública a *Associação Artística Coro Angelis*, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, CNPJ nº 07.352.646/0001-87.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	20/12/13
NOME	Jumene dos Santos Botelho
MATRÍCULA	2408
SETOR DE PROTOCOLO	